

Despacho nº 89/PRES/2025

Assunto: Alteração do calendário de prorrogações dos Cursos de Mestrado – Ano letivo 2024/2025

Considerando os constrangimentos identificados, não imputáveis às/aos mestrandas/os, para a submissão dos TFM's dentro dos prazos anteriormente definidos, e por uma questão de justiça e equidade procede-se à alteração do calendário de prorrogações, aplicável às/aos mestrandas/os que se encontram no 2º ano dos Cursos de Mestrado em Enfermagem - Ano letivo 2024/2025.

Calendário de prorrogações – Ano Letivo 2024/2025	
2º curso - Mestrado Geral	2º curso – Mestrado SMO
Data-limite para entrega do relatório: 07 de março de 2025	Data-limite para entrega do relatório: 25 de julho de 2025
1ª Prorrogação: de 07-03-2025 até 12-05-2025 (gratuita)	1ª Prorrogação: de 25-07-2025 até 30-10-2025 (gratuita)*
2ª Prorrogação: de 13-05-2025 a 12-12-2025 (50%=1250€)	2ª Prorrogação: de 31-10-2025 a 30-04-2026 (50%=1250€)
Prazos	Prazos
13-05-2025 a 12-06-2025=208€	31-10-2025 a 02-12-2025 =208€
13-06-2025 a 14-07-2025 =208€	03-12-2025 a 30-12-2025 =208€
15-07-2025 a 12-09-2025 =208€*	31-12-2025 a 30-01-2026 =208€
13-09-2025 a 13-10-2025 =208€	31-01-2026 a 02-03-2026 =208€
14-10-2025 a 12-11-2025 =208€	03-03-2026 a 30-03-2026 = 208€
13-11-2025 a 12-12-2025 =210€	31-03-2026 a 30-04-2026 = 210€
Nota: sempre que o prazo coincida com sábado; domingo ou feriado o pagamento e/ou a entrega passa para o dia útil seguinte, datas já ajustadas nesta tabela.	Nota: sempre que o prazo coincida com sábado; domingo ou feriado o pagamento e/ou a entrega passa para o dia útil seguinte, datas já ajustadas nesta tabela.
* Inclui a prestação gratuita do mês de agosto	* Inclui a prestação gratuita do mês de agosto

Assim, a data-limite para a entrega dos trabalhos finais é 07 de março de 2025, para os cursos de mestrado em enfermagem, e 25 de julho 2025 para o curso de mestrado em enfermagem de saúde materna e obstétrica.

Findo os prazos acima mencionados, as/os estudantes podem efetuar, na secretaria virtual (Formação Avançada), o pedido da 1ª prorrogação, (gratuita com a duração de 2 meses).

Terminada a 1ª prorrogação, as/os estudantes dos cursos de mestrado que não entreguem o seu trabalho final, podem solicitar, ainda, na secretaria virtual (Formação Avançada), a 2ª prorrogação, estando esta condicionada ao pagamento de prorrogações que correspondem a 50 % do valor da propina anual, calculada ao mês, multiplicada pelo número de meses de prorrogação autorizada.

Lisboa, 12 de maio de 2025

A Vice-Presidente da ESEL



Odete Lemos e Sousa